

220V12

Vol. 38
Cr. n° 12

Fundo

1928

Superior Tribunal de Justiça do Estado do
Rio Grande do Norte—Natal

N.º 700

D. ao Exmo. Sr. Desembargador

Almeida Mauthegra

Recurso crime do Distrito
de São José da Ilha da

Recorrente, o Juiz

Recorrido, Manuel Bastião

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro de junho de mil e novecentos ezequiel edo, nesta Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, autuei o processo que adiante se vê, do que fiz este termo. Eu fizeste tal, d. liberdade dada em obreia.

AUTUADO

220112

NFO

crovitz 1

Lor. 12

1918

Vol. 38

Folvo de Direito de
São José de Mipicatu

Escrivão
Juiz

Síntesis
Sumário Crim.

Dutora
Ricó

Justica publica
Manoel Bastião

Autuadas

Nos. eis deis do m^o de Dezembro de
mij maeudos o decretu muda Cida-
di de São José de Mipicatu, Estado
do Rio Grande do Sul, em Carto-
rio, autuarei a felicas se denun-
cia e delinquencias policias que
adiante se segum, de que passar a
te trimo. Ex. Fazendo justas, noce-
ndo, ordeando.

Autuadas.

C20V12

02V

~~Monumento~~ - Louzignac e Pintor - no
segundo gol - não é só o símbolo de
que sempre clara lhe parecia impudicada
desonestade, quando mais estilizada e
obscenidade, fôr compreendida e achar
louz, no Louzignac, com elucubrações
as tais e teimaria no Louzignac Pintor.

Pouco - se a esquerda sacado de Louz
pintor a frijões tardos e ofertas feitas
listo Louz e Litora e Vicegovernador de Louz.

S. J. da Mipilis, 6. 12. 19180 promotor público contra Louz e Pintor,

F. Aubrey ~~acusado~~ obviamente acusado, que comissão a
F. L. 19180 iniciaram a investigação do Pintor,
pelo expurgo tanto comissão?

Em a noite de 8 fevereiro em seu ônibus,
no local "Capricho", ante Distrito, o
iniciado, quando uma reunião de pessoas
em que a discussão tanto em termos fôr
Pintor - - offensas fôr Pintor,
ambos os apelidos em de antio, vibrou na
pessoal ante sua facada, fôr mordidas
obviamente encapôs no ante o corpo
as artes de fôr., e unhas, portanto, e
em provocamento, possivel das pessoas de
est. 304, p. minas, os bair. Pau.

Esta promotoria offere a presente ameaça
para o fim de, justifica forade, se o
iniciado pôrminas com as pessoas no referido
do art. Porem que, entendendo esta, pro-
vocou-se a voz mais temerária para a for-
mulação da culpa, ignorância e o
trânsito em obriga as bairros, as
pessoas devem ser multificadas para afor-

com círculo de influência - é círculo de influência
permanente, no seu horizonte e suas ampara-
dores. Apesar disso, se a permanecerem operan-
do sua ação, que fazem as ofensas, os
que perdem o seu segredo, a maneira dos
cercados de testemunhos

José Baldomero es sacerdote en la
Parroquia de San Pedro en el Barrio
de la Candelaria. Es un sacerdote
que ha hecho su trabajo bien y con amor.
Ha sido el sacerdote que más
ha trabajado para la iglesia en este
barrio. Su trabajo es muy bueno y
se le reconoce como un sacerdote
que ha hecho su trabajo bien y con amor.

Delegacia de Polícia de São José
de Alcântara, 4 de Dezembro de 1918

Mui. Sua. Dr. Félix Byrne e o Dele-
gado Galvão. At. D. Promotor fiscal
do de S. F. e Alcântara.

Na mesma unidade.

Fazia a lei filos, 6 de Dezembro de 1918

Felix Byrne cubano filoso

Promoto Publico-

Com este e para esclarecer os
assuntos a V. as diligências policiais
a que procedi pelos peritos nomeados res-
pectivamente por Juiz Ricardo do Nasci-
mento, das quais é autor Juiz de tal
causas, e por Juiz Bastião, das
quais se verifica o efeito provado que
este perito alega. Com essa face, na-
nista se oito para nomear os procuradores
procurando fato no lugar Lagoa da
Capivara proximo ao lugar Cajueiro
no norte Município, conseguindo
encontrar os apontados e delitos.

São testemunhos do crime os perito-
res indicados pelo ofendido no mo-
to de prisão dos suspeitos de fato.

Saudações

O Delegado a Polícia
José Gomes Filho

220v12

040

1918

Delegacia de Polícia na Cidade
de São Paulo de Olímpia, 15 de
Novembro de 1918.

Inquérito policial

Partaria do Delegado de Polícia maculado tomor Depois
de tentar numerosos sobre o fe-
chamento que exigiu ter saído
o individuo Jean Agurano.

Autuações

As quinze vinte e Noventa de
mil reais contados e descontos, vista
Cidade de São Paulo de Olímpia,
em Cartório, autuaçõe a posta
rio que dirigiu, do que fazem este
termo. De Vassouras. Dr.
Orvalho, encarregado.

Assinado,

21/02/22

05v

Delegacia de Policia des. po. se en
data 15 de Novembro de 1918

Fando se apresentado a esta Delegacia
dois individuos seguidos que no lugar
Cajuciro nato Municipio, no dia 8 do cor-
rente, o individuo Alvaro Bastos fez
na sua cara uma faca a José Pajuassanha,
quando diziam Brasileiros deu deposi-
tos a refúgio do Conflito se em tratava.
A. Cunhado, segundo o trabalho des-
feitos haja meus nove Castro, aguar-
dando se a vindos da officidado para
que fizessem todos os exames necessários.
A. Cunha.

O delegado de Policia.
Jr. V. Gomes Filho

21A023

06v

Igrejiceas Summarias.

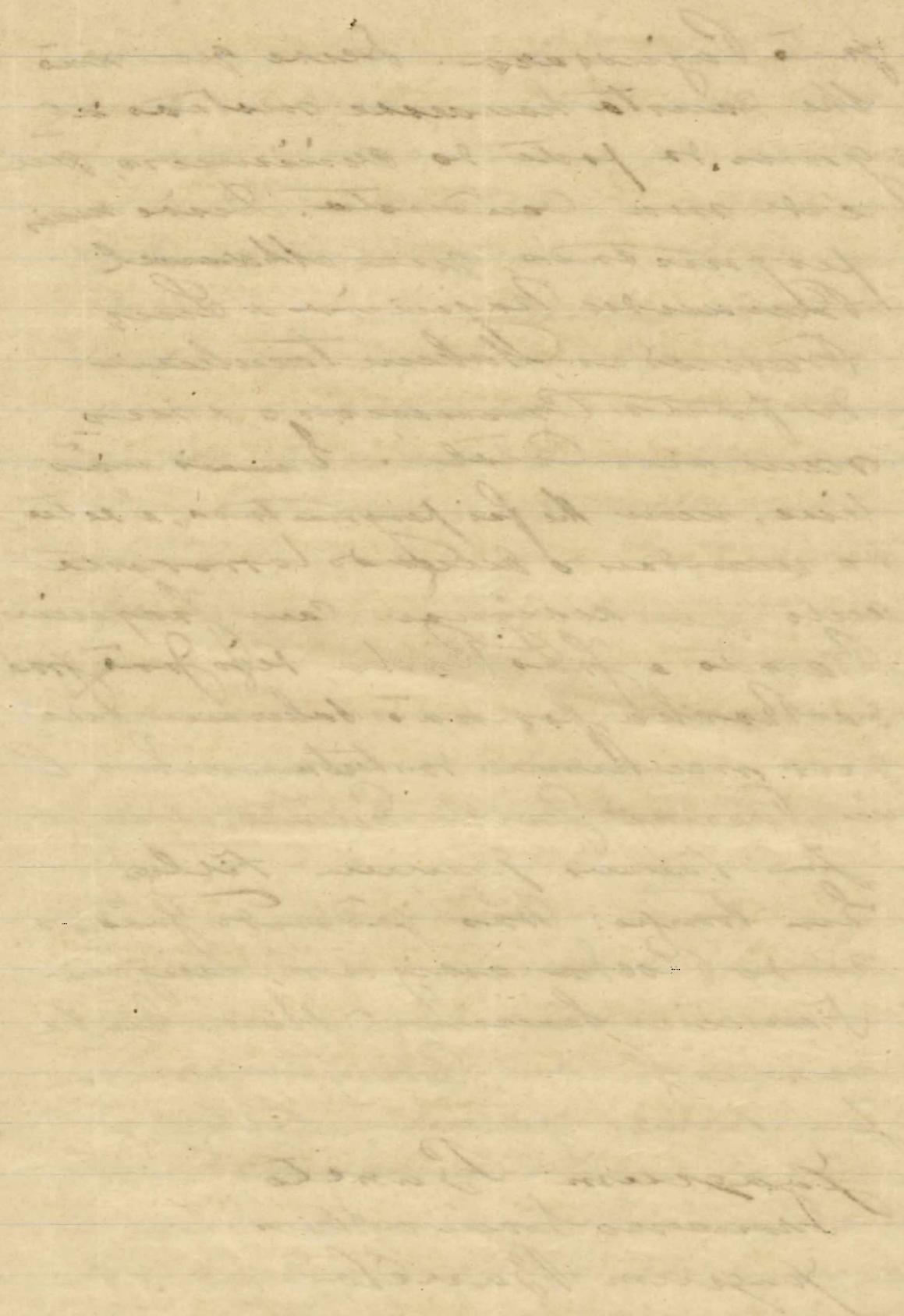
Foi queimado o Povoamento e mil
 habitantes e donos, nata Cidade
 des. Jno de Almeida, seu Conde,
 o Delegado de polícia José Lemos
 Jimenes filho, Camareiro Escriv
 ario, inquirido acerca das metas
 que se formaram, depois de sempre
 mistadas na forma da lei, to
 das as furtivamente fechadas por
 Jno Pajussara, quando a primitiva
 Jno Beltrami, se sucedeu qualis
 amos, talharia agricultores, respeitando
 decretos que Re Canto, o qual dis
 se que no dia vito do Corrente, no Dito
 lugar Cajicá e seu Municipio
 em Casa de Antônio Bernardo
 no, por occasião de terminar
 sua Novena, onde se achavam
 muitos pessoas, sendo ali jõ
 pelo munko do seu vizinhança,
 ento e, pelos terceiros queho
 ros, Manuel Bastião Faria, com
 essa face, a Jno Pajussara, fa
 zendo che um furtivamente cada
 folgado e meio de extensão
 nos castros na cidadão da põe
 ta da espada e queimado,
 seu vizinho, o qual achava-se
 Cana e morto dentro. Dito
 que nã havia motivo para
 da parte do cidadão; que este

do bocais Camino. Euaii não
disse Alegria testemunha
2º. Inst. Autônio Brinondino de que teve co-
me Amor, saltos, aguacellos, re-
sidiu no Cajueiro Pajassero
do dia o crime de que te mate
Dito que no dia 10 de feira
sítio do Corrente, na sua casa
não houve nenhuma envenen-
to que tenha chamado Bas-
tão deputado que veio fazer se-
fazia a fáce Pajassero por de-
tar deles da morte igno-
ra; que tudo affirma por in-
formações e mesmo portariais
do o affidado o perito, mas
não viu o ato do crime. Dis-
se que não havia motivo pris-
to e que o affetuoso homem
não. E maii não disse.

3º. Inst. a terceira testemunha, obri-
guem Francisco Beltrao de que teve
o crime amor, saltos, aguace-
los, residiu no Cajueiro Pajassero
Bastão. Feito o confronto le-
gal e sem pugnacela, dis-
se que no dia sítio do Corrente
no lugar Cajueiro este munijio
na casa de Autônio Brinondino,
por occasião de uma festa e
jantar da visita, chamado Bas-
tão para causar falso a fáce

José Pajusso. Dese que não
 se custe houesse motivo al-
 guno de fute de criminoso, que
 é o seu conduto. Dese minhas
 perguntas que Manuel
 Francisco Pajusso e Luis
 Francisco Salomão Tauchem
 de fute criminoso, impo-
 riam no Catelé. Eu não
 disse, nem lhe fiz perguntas, e se tiver
 de mandar o delegado tororó este
 auto que assinou com Joaquim
 Barreto e José Roche, se o José José
 da Rocha fosse não sairiam esse
 giro grande dos testemunhos. E
 eu, Fernando Góes, Escrivão, assinei
 José Salomão Guerreiro filho
 Esse tempo: Os padres José Jo-
 sé da Rocha assinou, assinou
 Francisco Scacchini Alves. Esse
 mesmo dia, Escrivão assinou
 José Salomão Guerreiro filho
 Joaquim Barreto
 Francisco Soverio Sávio
 Joaquim Barreto

02012



P
erguntas ao Offendido João Ri-
cardo do Rosário

Em vinte e nove de Novembro de mil novecentos e dezoito, neta cidade de São José de Mipilé, na Cordon, presen-
te o Delegado de Polícia em pleno exerci-
cio José Sávio Guedes Filho, Conseli-
go Exercendo de seu cargo a diante nome-
ados, ah! presente o offendido supra, de-
legado por ~~the~~ ^{as} perguntas legaes e elle
respondente chamado João Ricardo do
Rosário, de trinta e cinco annos,
filho de Manuel Joaquim do Rosário,
natural deste Estado, agricultor, residindo
no Sempapo deste Municipio, solteiro,
e não sabe escrever. Perguntado sobre
a offensa que recebeu a quem o offen-
deu? Respondeu, que no dia 10º
do experiente fez assistir a uma no-
vata, digo, moçada no lugar Lagão
da Capivara, proximo aos lagos Cajue-
iros neste Municipio, na Cosa de São
Bento Bernardino, onde teve reunida
muito gente inclusive o seu desafé-
to João Bastião, e seus irmãos Man-
el Bastião, Joaquim Bastião, os quais
n'aquella reunião à proporção que
sau beberam aquando de lavar a
cachucha que mantinham na ma-
teria contra elle respondente, não
só por vâlor de cinquenta reis, ali-
que, por valia de meia onça elles, fuz-

220V12

moveram um bocalho com outros
pessoas e procurando elle responder
apontou a bala recebida do de nome
Manuel Bastião uma facada nas
Costas, do lado esquerdo, que o teve pro-
tra e gravemente doente. Deixou esse
seus desafectos morar no lugaz
da Barbacena deste Municipio e
o seu offusco coadjuvante constante
que está no lugaz "Pernal" nos lau-
rijos de Macaéhyba no São Gonçal-
lo. Deixa mais que Manuel Fer-
nandes, Luis Chagas, Miguel Chagas,
Antônio Bernardino e João dos
Santos, residentes no Poço da La-
ma, na Capivara e Lagoa do Bo-
minho proximo ao Capuera des-
te Municipio, todos da frota mi-
norista. Deixa ainda que os tres se-
mear seus inimigos estavam todos
armados. Eles se fizeram uns de pri-
talla e usaram dos armos na ce-
rcação da vila, desforrando
a pistalla e de nome João Bastião
e seu filho de sobrenome Thomaz
residente na Barbacena deste distri-
cto. E por nota mais veja, Joaquim
Barrilto assinou este acto com
o delegado, supõe-se lido. Eis, os
seus fiados, Escrivão e vereador.
Joaquim Barrilto
Joaquim Barreto

Capo de oficio na pessoa
de José Ricardo de Moraes Pinho.

No mesmo dia, em que o caso é feito re-
tos declarados nos actos de falar, pre-
sentar e delegar de Belém Joritavons
Grivacis feitos comuniquei àcrições
de que os dosselhos acima mencionados, os
peritos notificados declararam
que Alves e Joaquim José dos
na Barcelos, em falta de profissio-
nais e autorizações dosselhos
dos Sacerdotes Vicente Nunes de Alme-
do, todos dentro Cidade, o Delegado de
Justiça e Consenso legal aos per-
itos se declararam ~~em~~ devidamente
que descobriram e que traíram
e conseguiram que procedessem
a esclarecer os fatos se José Rio-
do de Moraes Pinho reproduzi-
ram quaisquer bairros: 1º Se ha-
bituado em effusão phisiaca;
2º qual ócio que o occasione; 3º se
desfez o casamento por vícios
delestancios Contraceptivos, incindio
asphexia ou crenças; 4º se
foi por sua vontade, bido pôr ter
causa efficiente de morte; 5º se a
constituição se está moribundo
anterior ao offensivo pôr ter
e imediatamente morto; 6º
se das condições personalíssimas
de offensivo pôr resultar que

220112

morti; 7º, se recolherem os pôde vermelhos
tornar multilagão em aspectos, defor-
midade ou projeção permane-
te se algum organo ou membro;
8º, se recolherem os pôde recolher
interiormente inchaço que
prome fom sempre o offendido de
poder viver ou morrer. 9º
Se procederis exame nos de-
saude que rebobellite o offendido
do do sereno por mais de tanto
deias. Esta consequencia po-
recer os pôderes a fazer o exame de
disead, depois de que se lhe
raca haver recolhido um fision-
to na regia dos Cruzes do offendido,
do lado o quanto medire tres
centimetros se estenderem. Cesse
profundidade, deus milimetros
de largura, acita suspendidos,
e que por tanto respostas: as 1º-
que é certo, sim; as 2º, fôra de fôrta;
as 3º: não; as 4º: sim; as 5º: 6º:
7º: 8º: não; as 9º: sim. E saidas
as declaracões que tem a fôrta d'el o
campanhino morto. E proceder
mais logo, laixi este auto que vai
postados amigados. Eu fui o pre-
sor, Escrivão, encarrei.

J. Lourenço Guerreiro Filho

D. Maria Francisca Alves
Joaquim José da Silveira Barreto

Colonel José dos Santos
Vizcaya 2000 m. de Altitud.

Cuadros que muestra evidencias con
sus propias personas multiplicadas
en partes numerosas no despe-
chos en dominio de factos e por
testimonios. Manuel Francisco
de Alvaro e Joaquim Ferreira
nunca Bruxo, e fizera vici-
tos os deu, homens e leigos, na
deixou Camponorres: das pe-
s. J. de Almeida 6 de Junho de
1918. End.

Encarregados

Cuadros que fui expedido
a mandado ordinado no
departamento de Comercio e Po-
lítico: das pe. Dato original
Olavo
Encarregado

2028

Acto de dia que se Sancionou
no giorno de São Ricardo do
Nascimento, na

Nos dias vicos do mês de Agosto
de mil novecentos e dezoito, nessa
Cidade de São José se effigiam, em
cantaria pelos donhos, promessas
e fóis de Crimis Destruidores da
Albuquerque, elleis, com myo fare
não se vêem Cozgo abertos nem
os portos notificados José Encuje
leito fúana da Serra e Viamão Mu-
nir de classados, em fatto de profissio-
naes e actostumulos freguezas
Barato e Trajano e Leme e Vila-
mar e esta Cidade, e myo refiro,
Conformarem legal aos portos
se declararam como facturante e
que os cabos son e curiosos son
e encangados que procedem
a excesso no peso de os offendidos
José Pucios do Roscimento, neto
José Pajisso, que presente estao
e respondem aos queitos seguintes:
1º Se da lesão corporal offerto
pelo paciente resultou militação, ou
acaputação, impossibilidade de exercer
caso permanecente e alguma organo
ou membro; 2º, se o offendor produ-
ziu no offendido, mesmo modo
de saude que a inhabilita de exercer
as actives por mais de 30 dias;

Qual o utado o de Sairde actual do est
 fundido; h^o, que o tempo provou
Necessario para o seu restabelecimen
 to. Em consequencia provaram os
 juizes a fazer o exame ordinado
 concluido. e qual se declarasse que
 em cada provavel um periculoso na
 regiao das Cruzes de offensas, an
 da mais licatrizadas, desfiguradas,
 frustas do lado esquerdo, cuja desfigu
 ratura nõe podera frear os perfec
 tos de sua turma dita proprias de
 moestos traumas de fogo e o utado se
 saudava de baixar pelo seu apre
 cito abalido, desfigurado e que por
 fo reagorodado. no 1º dia, nõo;
 no 2º dia; nõo; no 3º dia; no 4º se
 juntou a direcção. E saõ estes
 os sectores assinados que me dão con
 cincios e sub. Conformados pris
 tado, tem a fazer. Do seu texto fa
 zem este escrito que depois de lêdo
 me dirigido pelo juiz, fiz, juntar e
 testemunhos. Comuniquaramos que
 des. Encarregão, ouvirei.

Francisco de Alcantara
 Vicente Ferreira de Melo
 José Evangelista Ferreira da Silva
 Joaquim Bernardo
 Francisco Serravalle

11/2022

Lundan

Los demas de Regre-
bos se uil nos vemos
e deuile, juntame a istos
actos e mandos que
se sigan, de que faze en
tomas. Ee, termino de
los. End. ocredi.

13V

Ds. Francisco Alvear que
atélo. Juiz de Páris me informou elle
faleceu.

Fiz a oficial reporte
dante Juiz em, the Juiz me apresentou
de formar assentos. Cite ao de
município Manuel Bastos para que
se processasse, tal pena e multa. Fe-
liz 12 horas de dia 16 do Corrente
no Paço Municipal. Com inicio
de um prazo de artigo 304º ferri-
as do Código penal por desacato
do Dr. Promotor público, aquele de
de tal leitura, e testifique os
testemunhos seguintes:

- 1º João Baldino.
- 2º Antônio Bernardino.
- 3º Miguel Francisco de Siqueira
- 4º Moysés Fumadores
- 5º Luiz Chagas. Doss teste distinto
para depor em seu nome de
para o lugar indicado e dar os deus
depoimentos sobre o crime se que se
trata, tal pena de desobediência à
lei dos crimes em que policial fosse
incorrompível, se faltarem. Correspondente
o - Edade de São José de Almeida,
6 de Dezembro de 1918. Eee, Município
Grau, Rio das Ostras, o nome.

J. Alvear

Constâncio que satisfez a sua

Bastião di chando pro tanto
dessa fórmula os testemunhos,
não me constando arn de estes
dits Manel Bastião emisário
deperido é verdade de que
dize pô. São José de Alcobaça
di 16 de dezembro de 1918.

Oficial de justiça
J. da Lapa e Alves

Certifico que no dia designado
no mandado visto não encontra-
me o réu e testemunhas.
dize pô. S. José de Alcobaça, 17 de
Outubro de 1918
O M. Tomás Gomes.

Alg. m

Em a data informa fizeram os autores
cancellos ao Juiz Dr. Tomás Gomes
de Alcobaça em etto, de que faz
este termo. Eu, Tomás Gomes
Escrivão, o escrivo

Alg. m

Senhor - o dia do passar novo
aniversario. Supon - se ciencia
de notificação de testemunha

para empanzadas, as 18 horas, no Poco
Municipal, com instalações e os servi-
ços de W. Brumidi Pachis.

S. J. de Alcântara, f. 12. 818

F. Alcyoneu

Os tempos! tendo o governo estabelecido
estes são um enor me subido, offi-
ciando os ofícios com pregoas de 30 dias
começando dia 22 de novembro ult-
mo. Deixou o dia 22 o governo
decidido p' ser leigos e curas eccl. e
lucrativo mais, empre - despesa
paga. Pela' amém

F. Alcyoneu

Dito

Na mesma data supro me fo-
ram entregues estes autos, des-
pacho visto trazendo. Eee, Louvor à Gu-
dei. Excedato, escrivai

Certifico que foram expedidos
o total e quando redigida
na despacho visto: despo. I. José
de Alcântara, 17 de dezembro de 1818
O Adv. Louvor a Deus

ez 112

Juntada

Em vinte e um de Janeiro de
mil novecentos e desenove
juntei a estes autos a cópia
do Edital e o mandado que
adicante se seguia, do qual fizes
este termo. Rio, Francisco Góis,
Escrivão, que o assinei.

Cópia. Edital - O Procurador Francés de A
 Obrogueque Mendoz que de Bruxelas em São José de
 Beira, pela lei etc. Faz saber que temos
 o Procurador Procurador Público das Guarnições em
 São Marcos Bastião como indicado no art.
 que prenheito em artigo suscitos e que o art.
 parágrafo único do Código Penal, e como não
 pode ser anunciativo, signo o mesmo anunciação ci-
 fado, por não ter sido expedido juntar um
 escrivão para se aver processar, designou
 uma audiência para o dia vinte e dois de
 Janeiro proximo, as que horas, nos festejos mu-
 nicipais mandados expedir neste Edital em
 o propto de sua parte pelos quais citam os
 ofícios Marmelos Bastião, afirme se vir se
 ver necessario no referido dia, por pena de re-
 velio. E para que chegue ao conhecimento
 quanto de meus anunciations mandou
 expedir este Edital que seria offerecer a
 por de atalho e ponto por opção aos am-
 bos. Pode e passado juntar citado de São
 José de Beira, vereado de Setembro
 por sua parte com os efeitos. E em
 Francisco Gomes, Escrivão o escrivão. (a)
 Francisco de Obrogueque Mendoz que
 o que se consta em dito edital, a
 ceijo original com seu certidão
 constante seu reporte e dito po. tis
 receber, subscrever e assinar. Data
 dia de Janeiro.
 Francisco Gomes.
 Anunciante.

820V12

J6V

Dr. Francisco de Albuquerque
Mello, Juiz de Pátrito em São José de
Alcobaça

Mando ao oficial de justiça
deste Juiz que, no sentido da competen-
tia, indo por mim designado,
faça o denunciado Manuel Basti-
ão, le for apresentado, para compa-
recer e responder processual pelo ex-
ame do art. 304º,ºººmº do Código
Penal, por denúncia do Ministério
Público, no dia 22 de Janeiro pro-
ximo, sob pena de acelha, e no
tempo em que testemunhos sigam:

- 1º João Balduíno
- 2º Antônio Bernardino.
- 3º Miguel Francisco da Silva
- 4º Manuel Fernandes
- 5º Luiz Chagas, residente neste
distrito para comparecerem e da-
rem seu depoimento sobre o cri-
me de que se trata e na mesma
dia, hora e lugar indicados, sob
pena de desobediência, alem dos
mais que em lei possam incor-
rer, de faltarem, dendo ao Juiz
serviço do Dr. Promotor Público.

Curitiba - o. Cidade das Artes e alle-
gria, 17 de dezembro de 1918. Eu
assinei. Guedes. Escrivão. Conselho.

F. Albuquerque
Bastião

1911. In October of that year
I published a little pamphlet
designed to help the
people who had got
themselves into trouble.
It was entitled "How
to Get Out of Trouble in
the First Year of Your
Business". It was written
in a simple, direct
style, and I think it
helped many people
out of difficulty.

Término de audiência

Nas vinte e dois dias de Janeiro de mil novecentos e dezessete, nessa Cidade de São Paulo
 dijiquei o caso dos assassinatos, pelos dosses homens
 presuntos o Juiz designado Francisco de Almeida
 que quebrou os dosses, Camargo Góis e os demais corpos
 abertos nomeados o Promotor público Dr. Filho
 Bruxa de Francisco Galvão, testemunhos no Término
 o revólver do réu, e mandou que fosse o réu Juiz
 a inquirir as testemunhas, as quais depoíram
 e o juiz mandou legal se dissessem a verdade das
 que ouviriam e lhes fez as perguntas de que
 se leia a denúncia, na qual consta o primeiro
 delitos e alquel Francisco de Almeida, de vinte e um
 e cinco anos de idade, casado, agricultor, ex-
 siduado no Catolé, sertão mineiro, e com oito
 meses desse matado, e disse que era visita a São
 que se refere a denúncia citada elle testem-
 unha em uma reunião no lugor Cajueiro
 onde se achavam também João Emanuel
 Bastião e o affidado João Pedro
 do Rosário conhecido por João Pajim-
 ra, quando o dito João Bastião lhe disse
 as irmãs ditta testemunha disse: arre-
 da que haja morte gente; que por causa de
 easias e affidado relaram esse testem-
 unha e sua irmã por mais visitante, que
 tio acusado; que esse testemunha não
 viu Emanuel Bastião praticar o crime,
 mas o viu, com outros pessoas, fazendo
 de na mão a tua face ensanguinada
 toda, donde conclui que fez-se

associado, certo haveria de ser
 bala; que outras pessoas se deslocaram
 que nenhuma denunciada material
 corre. Lembra-se mais vagamente que
 a denunciada e a filha a bairrada
 teria dito que o homem que
 se pôs ao lado da sua bala, era o
 vidente promotor público, onde disse
 que. E nascendo desse resultado que
 quando Luisa o quis recuperar
 a legenda testemunha que lembra
 morre Otávio. Porém, se
 se não se enganou, se estiver certo
 que a denunciada se deslocou
 para a casa de seu sogro, Caju-
 ciro, em Belo Horizonte, e que
 disse nisso. Lembra-se, disse que nesse
 dia, o estafe de Belo Horizonte, mudou pra sua
 casa, onde havia uma reunião, fato
 a chamado Bastião, inclusive com Joaquim
 Pajusana, Luis Chagas, e que Luis Chagas
 e outros, quando ele tentou mba, sa-
 bendo se deu batizado, processou ce-
 ralmente aquela que descreveu, um
 dia nessa ocasião, chamado Bastião
 se fez no pumba visitar Canário
 que Pajusana, que por ser Ney, se defendeu
 disse Pau com Castile, recebido em
 de momento, do mesmo Almeida Basti-
 ão, que havia feito o alegado. Luis Chagas
 de lado esquerdo; que Luisa e denunciada
 desse e o bando não houve alegado, sendo certo
 que para Bastião, nisso de alegado, mas faltava
 depois Pajusana. Disse mais sobre por causa de

que devo denunciando a orelha
mudando de vida profissional para
deaths. E daí a polêmica deixa de
promotores para reuniões que possam
abrir sua justificativa pública para
a legge que é negada e desejada.
João Goulart é um dos que
não tem visão de fundo de seu projeto.
Parece alegar a negociação direta com
testemunhas que diz abusos de Luiz
Inácio Lula da Silva. Pode ser que Lula
se beneficiou das críticas, belas, apre-
sentadas, mas salvo exceções. Contudo,
dizendo que não manteve amizade
desde 2009 com este homem, que de
modo certo se deve esquecer que o
João Goulart esperava que Lula
seus seguidos desse que o que queria
não era tanto gente, que faz negócios
também pagando e mantendo horários
horários e contatos, sim, que
ele testemunha sua ligação com esse
estimado vizinho e amigo, que
depois que o clima de amizade entre
aproximadamente 2009 e 2010, quando
na sua biografia que divulgou na
releitura desse momento que não podia
o dimensionar politicamente entre
uma aglomeração de pessoas
invisíveis de seu clã. Mas o João
Goulart é sócio da família que
domina o governo que o Brasil tem
tudo o que é bom e mau. Pode ser

~~presentes, recorriendo las calles y
paseos de la ciudad, viendo que los
de los sacerdotes. Compuesto con
el que se ha visto a lo largo de tanto
tiempo que no se ha hecho en su
entorno, e como o paseos. En
varias partes, conviviendo, a veces
se.~~

D. C. Mayes
Daguerreotype
Ferry Barge with major photo's

Pontificis quem auctoritate et quem
accubamus ut eorum processum sicdemodum
pros participacione esti facti regal
quem mandamus, qui teckham de pe
gre obi signaturate esti processus
dicto. Hoc est ad

Cerififer que domine Componere
seruare quatuor testimonios: duc ipsi
dico retro. 10. C. 17.

Spelling and Grammar checked

"ministro de la censura
de las asociaciones y
de decidir la oposición de los
partidos políticos para elegir
que se establezca la Constitución

terceiro de que se processava e depois
saiu o de que se tentou destruir
revelado, que é o de que se processava
doutro, processado em Caxias do Sul.
Nisto os autores ficaram presos,
e os que fizeram o golpe, Lúcio
Cáceres e Mário Covas, foram
este tempo que abrigou Cáceres
proteger publicamente. Eu, Henrique
Guedes, Mário Covas, e outros.

~~Fui eu que fiz o golpe~~
~~Fui eu que fiz o golpe~~

~~Em seguida fui mandado~~
~~para o Distrito Federal para~~
~~que eu pudesse ser o chefe~~
~~destes soldados ao qual me~~
~~pediu que fosse o general~~
~~de Armas Galvão, o que fiz esti-~~
~~mo tempo. Eu, Henrique Guedes, Enri-~~
~~que Guedes, e~~

~~Cacá e outros~~
Estava festejando aí com José Moacyr
Batista politicamente, em 20 de maio, de
8 para 9 da noite quando os ou-
ros fizeram, na noite, "Cajucão",
anterior Distrito, dentro a prisão
de São Paulo, que era prisão
em que se já havia prisão
do que se fazia muitos dias ant.
304,8 mil, do lado Par., por

ter conciencia a circunstancia
apropiada ao citado cod.

José Paganini é o nome pro-
prio i matrículas o oficial-
do José Paganini dos Nasci-
mento. A circunstância
a que me refiro acima é a
do art. 39, § 4º, a menos
cod. Paganini foi acusado de pecúio.
Foi jui na Ilíspolis, 29 de junho
de 1819. Operador público -
Frigy Beyra abreviada no

Brasil. E. C. L.

Sou a mesma hora que rechi-
a farsa ultimada Conselhos no
julg. d. Francisco de Almeida
Mello, o que farsa não tem. Ex. h.
nunca Jundia, Graciosa, ou nenhuma
dela?

Vito:

Já o procedente a de-
núncia de J. L. contra conselheiro
Bartolomeu para promocional-o, com
o provimento, como nesses nos
art. 354 § unico d. Código le-
gal, sujeitando-se prisão,
livram-se os réus.

Ocorre a seguinte necessi-
dade de prisão contra o
Ex. Lamea e seu nome des-

reforço empadado e em argamassa
ao Rio Paraíba do Sul que é o seu
Sul da escarpa, isto é, 1500
m de altura e que é a sua
maior extensão. A parte
que é menor é a que vai
até a escarpa que é parte de
uma cordilheira que se estende
até o Rio Paraíba do Sul.
A escarpa é formada por
uma grande variedade de rochas
que são de granito, mica-schistos,
gneissos, etc., que são
muito resistentes.

Centenas de casas do Rio Paraíba
do Sul estão empadadas, tudo isso
por causa das tempestades de
frio que dão fogo ao Rio e ao Rio Paraíba,
29 de Janeiro de 1919.

J. P. Est. Fazenda Guara.

Visto em convício.

Escreve-se mandado de

piso contra o vizinho

de São Paulo de 1924.

Visto em convício.

Por ter o vizinho de Fazenda dos
Moinhos feito Pecelino, abrindo
um de suas propriedades para
que o officio de Jóvix, pelo
que o vizinho que se encontra com
ele por este motivo de que

substitutos legais, para tomar
conhecimento das precei-
ções dos acusados.

• Término da adjunção de
Promotor Público.

S. Jan, 12/4/808.

F. Jolyma

Pato

Era trigo de semente milho
culturado na vila e vila, recebendo os
mesmos o despesa de sementes e sopro,
não geriu por este tempo. Em São
Baptista Maçanet, Exercido, e
escravos.

Certidão

Certifico que encontro a Adju-
nção do Promotor Público de despesa
reduzida e sopro: Déc. 31.

S. Jan, 13-4-808.

F. Escrivão

José Baptista Maçanet.

Precisou.

Elogia posses destes autores, remessa
ao Pto. Faz. de Fazenda do Comando
de Caçapava, substituto le-
gal do povo, faz intermediação
entre proprietário Escravo, que geriu
este tempo. Em São Baptista alor-
gas, Escravos, e escravos.

Recebido

Recibimiento e Comunhão
 das leg. de ofício do concorrente
 Antônio Góis, na cidade de Coimbra
 naquele ano anterior, foram em
 entupas, os pregoadores e pregantes
 aíto a oficiar missas no bairro
 de São de Lázaro da Coimbra profissaram
 Manual de liturgia falso; estando falso
 atestado nos Comunhão dos padres
 de Coimbra, Coimbra, por o sacerdote
 Recibido e Coelhaz

A ação para iniciar este
 processo se acha prescrita,
 pois que promovida o iniciado
 em 29 de junho de 1927, ha
 decorrido de lá ate ao presente,
 tempo superior a vinte anos que
 seria suficiente para puxar-se
 a ação, objecto do autor, na v.
 art. 33 (e) do dec. n.º 4.780 de 24
 de dez. de 1923. Sendo, a propon-
 cia, na esquerda, cada interroga-
 tória a prescrição, porque, o pre-
 sidente não tem jamais
 intencionado por nenhuma
 vez como em estuar auctor da
 em causa incerto e nenhuma
 feito petr.

Julgo prescrita a ação e reor-
 te para a Sup. Prol. de Lisboa, e
 que devem ser remetidas os autores.
 J. Volte o processo ad. jor.

Coimbra, 15-5-1948.

Yan - C.R. - de círculo e assinado

Reclamento, Reverso
Na data retro emforam entregues
os presentes autos a oficio concili-
rios dia, fogo remittido para o
distrito judiciário de São José de
Mipibé, por intermédio do escrivão
do fogo Baptista Almeida; os que
fiz este termo Dr. Eugenio Pedro-
feis silvano, escrivão, descreve.

Recebidos e Remetidos

Recebidos

Aos vinte e cinco de Maio de mil novecentos
e vinte e vito, recebi estes autos; o que fiz
este termo. Eu, João Baptista Almeida, Es-
crivão, o escrevi.

Certidão

Certifico que ultimamente o seguinte de Pro-
curador Público; o que fiz este termo. Eu,
João Baptista Almeida, Escrivão, o escre-
vi.

Reverso.

Em vinte e nove de Maio de mil e novecen-
tos e vinte e vito, de sua Cartório, fui
remessa destes autos ao Secretário do Su-
perior Tribunal da Justica; o que fiz
este termo. Eu, João Baptista Almeida,
Escrivão, o escrevi.

Reulto

Apresentações

Fazem-se estes autos apresenta-
dos neste Secretaria do Superior Tribu-
nal de Justica; o que mandei fazer

22/112

estos títulos e assignos.

Natal, 1º de junho de 1918.

Firme e assinada P. L. Martínez
Prestador.

Clausura

Todos estos autos cuestionados no
huidiente de licencia. Excmo. Sr. D.
señor Juzgador paga Disugusio tilque-
ra; aso que se anula la constancia
e assignos.

Natal, 1º de junho de 1918

Firme e assinada P. L. Martínez
Prestador.

As Excmo. Sr. Dcmen Juzgador
Pavia Mienteneque.

Natal, 5 de junho de 1918.

Biompiro Tilquira

Dato, o Clausura

Recibo estos autos por parte as Excmo.
Sr. Dcmen Juzgador huidiente de licen-
cia y en tales cuestiones as juzgadores
Excmo. Sr. Dcmen Juzgador Pavia Mien-
teneque; aso que fijarán est títulos
e assignos.

Natal, 6 de junho de 1918.

Firme e assinada P. L. Martínez
Prestador.

~~Guia Com. tr. de
Proc. für. de Estado.
Data 12/6/28~~

~~Guia Com. tr. de
Proc. für. de Estado.
Data 12/6/28~~

Recebi os autos da Intendente
da Projetada Roraima das quais o Poder
está a disposição e os processos
em Exq. Pública fechados
com indicação de que os mesmos
foram iniciados, fechados.

Os autos foram iniciados em 1º de Junho de 1928.

Encerrado o processo de
que se trata.

Leu pelo comissariado
do despatch e correto do seu exame
de acordo com o disposto e a
prova dos autos.

Notas 13.6.1928.

~~Guia Com. tr. de
Proc. für. de Estado.
Data 12/6/28~~

Recebi estes autos e faço constar
que compareceu Bernardo Fitch
que assinou o processo
que encontra-se na Exq. de Contas
Gabinete, Belém, 20 junho 1928.
e por fim assinou.
Notas 20 de junho de 1928.

o freixo
Família afora e Clientes

Mister, relatados e discontidos estes autos
ao meu escrivão, vindos do Testemunho pede-
ris de S. José de Anchieta, decorrente o juiz
e recordo, Emanuel Bastião.

Accordava em Tribunal nogue processar os
reus ex officio introposto para cumprir
a decisão recorrida face ao acordo com a lei e
a opinião dos autos.

Cartas na forma da lei.

Natal, 300 junho de 1928

Homem de confiança
Eugenio Spadengro R.
Lamego.
Horácio Faria

Reunião

Nesta data ante Reunião reunido
estes autos as Escravos do escrivão J. J. Almei-
da, Adalberto José Baptista Lamego, seu fil-
ho este tempo. Reunião no Tribunal - Natal,
7 de Julho de 1928. O Procedário,
Antônio Soárez de Oliveira Moreira.

Reunião

Reunião.

Os doze defuntos de mil homens e vinte
e seis, presos estes autos, e fogo com

clueso o juiz de Quintal; de que fiz
esta liame. Eu, José Baptista da
pau, Escrivão, o escrivo.

lsp.
Comprovar o numerando acor-
dado.

L. fui, 13/3/928
F. J. Lyra

Gato

O logo puele estes autos; de que fiz
esta liame. Eu, José Baptista da
pau, Escrivão, o escrivo

Cecílios

Certifico que culminei o Adjunto
do Promotor Público e accordam auto,
descanso de culmina o número 700
não se achou certo Cecílio: dono de
Gato sujo. O Escrivão
José Baptista da pau.

EZANIZ

and with flanking areas
of dense vegetation.

was measured around and

881 ft. high &

1000

which was increasing and
the village had built up
above a stream bed.

Visited

This is a river and a small

sea with sand and mud flats

and about a mile wide.

Flooded

and the water is very shallow